

Valide aqui
este documento

AVENIDA OLIVEIRA BOTELHO nº 221 - Apto. nº 601



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE TERESÓPOLIS

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES JANNOTTI

Substituto: MARIA JOSÉ CABRAL SÁ DE FERRONE

MATRÍCULA N.º 12.471

L.º 2-AP

FLS. 212

Imóvel situado na Avenida Oliveira Botelho Nº 221, constituído pelo apartamento nº 601 do Edifício Maragil, nesta cidade, dividido internamente em quarto, banheiro e kitchenet e da respectiva fração ideal de 1/114 do terreno que mede 23,40m de frente; igual largura nos fundos e 31,00m de extensão em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a rua particular, pelo esquerdo com terreno do prédio 261 da mesma Avenida e nos fundos com o lote 8, ambos de propriedade de José Alves Peixoto, sua mulher e outros. PROPRIETÁRIO: JANKIEL SZNAJDERMAN, brasileiro naturalizado, comerciante e sua mulher PERLA SZNAJDERMAN, de prendas do lar, brasileira naturalizada, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na rua Afranio de Melo Franco nº 661, apto. 206, nesta cidade, CPF nº 210.816.547-91 (dele) e CI do IPF regs. ns. 445.035 e 445.036, exp. em 2.12.59 e 2.12.56. REGISTRO ANTERIOR: 14.578, fls. 5, Livro 3-AH, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 7/2/86.

R-1- 12.471: COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 23 de janeiro de 1.986, lavrada em Notas do 1º Ofício desta cidade, L2 377, fls. 53 a 54v., o imóvel constante da matrícula foi adquirido por NELSON DE ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, do comércio, solteiro, maior, residente na rua Tenente Manuel de Alvares - digo na rua Tenente Manuel de Alvarenga Ribeiro nº 1.085, São João de Meriti, neste Estado, CPF nº 134.791.997-04 e CI do IPF reg. nº 896.055, exp. em 14.3.68, por compra feita a JANKIEL SZNAJDERMAN e sua mulher, qualificados na matrícula, pelo preço de Cr\$ - - - - 14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 7/2/86.

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de GABRIEL RIBEIRO DE FREITAS LOURENCO, referente ao recibo nº 26/003431, que esta imagem é representante digital autêntica da ficha matrícula nº 12471, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, cujo original se encontra arquivado nesta Serventia, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de indisponibilidades e/ou registro(s) de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade e dou fé. Eu, André Bussinger Rezende de Castro, Escrevente, mat. 94/23.497, conferi e digitei.

Teresópolis, 10 de Julho de 2026

Assinada digitalmente pelo Escrevente André Bussinger Rezende de Castro, Mat. 94/23.497

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EFCK 13591 NCR



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	124,08
Ressag:	2,48
FETJ:	24,81
Fundperj:	10,54
Funperj:	10,54
Funarpen:	7,44
Funpgalerj:	1,24
Funpgt:	1,24
Fundac:	1,24
ISS:	2,53
Selo:	3,27
Total:	189,41

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TDBAZ-U9RQN-XNWPV-YJPN9>